



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 003, de 17 de dezembro de 2001.

Altera e acrescenta dispositivos do Código Tributário Municipal - Lei Complementar n.º 01/97, de 26 de dezembro de 1997.

AUTORIA: Executivo Municipal

PROTOCOLO Nº 705/c1
Em 17.12.01
Selma
Funcionário

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo VII da Lei Complementar n.º 01/97, que dispõe sobre a Tabela para Cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, referidos nos artigos n.º 74 a 77, passam a vigorar com as alíquotas diferenciadas, conforme a seguir discriminado:

“ANEXO VII

**TABELA PARA COBRANÇA DE IPTU IMPOSTO PREDIAL E
TERRITORIAL URBANO E DE VALORES POR M² DE EDIFICAÇÕES**

1 - Para valores de imóveis não edificados:

1.1 - Até o valor de R\$ 5.000,00	2,0%
1.2 - de R\$ 5.000,01 à R\$10.000,00	2,5%
1.3 - de R\$10.000,01 à R\$15.000,00	3,0%
1.4 - acima de R\$15.000,01	3,5%

2 - Para valores de imóveis edificados:

2.1 - Até o valor de R\$10.000,00	0,25%
2.2 - de R\$ 10.000,01 à R\$ 20.000,00	0,35%
2.3 - de R\$ 20.000,01 à R\$ 30.000,00	0,45%
2.4 - de R\$ 30.000,01 à R\$ 40.000,00	0,50%
2.5 - acima de R\$ 40.000,01	0,55%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ**

3 - Valores por m² de edificação, para base de cálculo do Imposto Predial e do ITBI, para o exercício de 2002.

TIPO DE EDIFICAÇÃO	VALOR DO M²
Casa	R\$123,10
Construção precária	R\$ 31,50
Apartamento	R\$180,00
Loja	R\$140,00
Galpão	R\$ 67,00
Telheiro	R\$ 35,00
Fábrica	R\$ 67,00
Especial	R\$200,00" (NR)

Art. 2º) - Atualiza a Planta Genérica de Valores para cobrança do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano e que servirá de base para o cálculo do ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis, a qual passa a fazer parte integrante do Anexo VII da Lei Complementar nº 01/97, nos termos da Tabela em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2001.


Ivanir Ogliari
Prefeito Municipal